



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3687

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 17/12/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 116, de 22/12/1992. Considera de utilidade pública o “Núcleo Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Minas Gerais”.

Controle Interno – Caixa: 13.1

Posição: 39

Número de folhas: 05

Resolução nº 116,



de 22.12.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

Cl. 13.1

Edem: 9

no fls: 11

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o Núcleo

Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS
de Minas Gerais.

Caixa

MOVIMENTO

1. Recebido - 17/12/92.

2. Aprovado - 22/12/92.

3

4

5

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 116

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica consignado de Utilidade Pública o NÚCLEO NORTE DO GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO À AIDS DE MINAS GERAIS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, nº 544.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 22 de dezembro de 1992.

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente

(a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 116

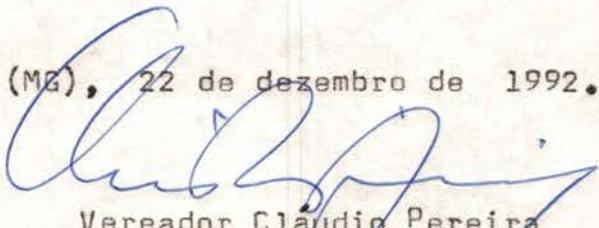
Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o NÚCLEO NORTE DO GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO À AIDS DE MINAS GERAIS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, nº 544 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 22 de dezembro de 1992.


Vereador Cláudio Pereira

Presidente


Vereador Benedito Paula Said

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 01

*Dr. Júlio
17.12.92*

*Adriano So
Adriano So*

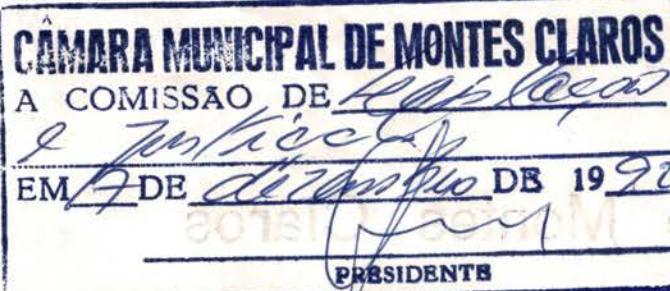
O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o NÚCLEO NORTE DO GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO À AIDS DE MINAS GERAIS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, 544, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de dezembro de 19 92

Eduardo Avelino Pereira
VEREADOR

Eduardo Avelino Pereira



E legal e constitucional.

Dareudo Macedo

